

Data:

01/02/2010

Chamada (200 caracteres):

Designa membros para compor a Câmara Setorial da Cadeia Produtivas de Leite e Derivados. Pela CNA: Rodrigo Sant'anna Alvim (titular) e Bruno Barcelos Lucchi (suplente).

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto de 2 de setembro de 1998, na Portaria no 530, de 12 de junho de 2008, e o que consta do Processo no 21000.003352/2004-29, resolve:

Nº - **86**- Art. 1º Designar, para compor a Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Leite e Derivados, os membros representantes dos órgãos e entidades abaixo:

I - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA:

a) Secretaria de Política Agrícola - SPA:

Titular: João Antonio Fagundes Salomão;

Suplente: Anna Carolina Fernandes Ferreira Alves;

b) Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo - SDC:

Titular: Alisson Luis Lima;

Suplente: Felipe José de Carvalho Corrêa;

c) Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA:

Titular: Duarte Vilela;

Suplente: Rui da Silva Verneque;

d) Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB:

Titular: Maria Helena Fagundes;

Suplente: Itamar Pires de Lima Júnior;

II - Ministério da Fazenda - MF:

Titular: Francisco Erismá Oliveira Albuquerque;

Suplente: José Sampaio Barros;

III - Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA:

Titular: Arnaldo Anacleto Campos;

Suplente: Gustavo Vincenzo Valone;

IV - Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB:

Titular: Vicente Nogueira Neto;

Suplente: Carla Neri;

V - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA:

Titular: Rodrigo Sant'anna Alvin;

Suplente: Bruno Barcelos Lucchi;

VI - Confederação Brasileira de Cooperativas de Laticínios - CBCL:  
Titular: Paulo Roberto Bernardes;  
Suplente: Gustavo Beduschi;

VII - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP:  
Titular: Carlos Humberto Mendes Carvalho;  
Suplente: Luiz Ruopollo;

VIII - Conselho Brasileiro de Qualidade do Leite - CBQL:  
Titular: Marcos Veiga dos Santos;  
Suplente: Paulo Fernando Machado;

IX - Conselho Nacional da Indústria de Laticínios - CONIL:  
Titular: Laércio Barbosa;  
Suplente: Cícero de Alencar Hegg;

X - Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal - SINDAN:  
Titular: Milson da Silva Pereira;  
Suplente: Fernando V. Heiderich;

XI - Sindicato Nacional da Indústria de Alimentação Animal - SINDIRAÇÕES:  
Titular: Ariovaldo Zanni;  
Suplente: Carlos Alberto P. de Albuquerque;

XII - Associação Brasileira de Supermercados - ABRAS:  
Titular: Márcio Milan;  
Suplente: Alexandre Seabra Resende;

XIII - Associação Brasileira das Indústrias de Queijo - ABIQ:  
Titular: Luiz Fernando Esteves Martins;  
Suplente: Marcel Scalon Cerchi;

XIV - Associação Brasileira da Indústria de Leite Longa Vida - ABLV:  
Titular: Cláudio Teixeira;  
Suplente: Nilson Batista Muniz;

XV - Associação Brasileira das Pequenas e Médias Cooperativas e Empresas de Laticínios - G 100:  
Titular: Alexandre de Almeida Marques;  
Suplente: Wilson Massote Primo;

XVI - Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural - ASBRAER:  
Titular: Elmer Ferreira Luiz de Almeida;  
Suplente: Paulo Cezar Borges dos Santos;

XVII - Associação Brasileira das Indústrias da Alimentação - ABIA:  
Titular: Pedro Simão Filho;  
Suplente: Amanda Poldi;

XVIII - Associação Brasileira das Indústrias de Leites Desidratados - ABILD:  
Titular: René França Machado Junior;  
Suplente: Carlos Roberto Soares;

XIX - Associação Brasileira dos Produtores de Leite - LEITE BRASIL:  
Titular: Jorge Rubez;  
Suplente: José Edson Rosolen;

XX - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE:  
Titular: Fátima da Costa Lamar;  
Suplente: Ênio Queijada de Souza.

Art. 2º Designar o senhor Rodrigo Sant'anna Alvin, para o encargo de Presidente da Câmara Setorial da Cadeia Produtiva de Leite e Derivados, a senhora Sônia Azevedo Nunes, para o encargo de Secretária da Câmara, e o senhor Marcelo Costa Martins como Consultor Especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas a Portaria no 309, de 18 de dezembro de 2006, a Portaria no 267, de 10 de setembro de 2007, e os arts. 2º e 3º da Portaria Ministerial no 013, de 5 de janeiro de 2006.

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA**